

CONTRATO DE ADESÃO AO ØCLB COMUNIDADE

São as partes deste contrato o **CONTRATANTE**, que adere, neste ato a adesão ao øclb comunidade, com a **CONTRATADA**: RIO MINAS INTERSEÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.324.696/0001-30, estabelecida na Rua Correa Vasques nº 34/504, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.211-140, representada neste ato por sua representante legal Maria Carolina Silva Soares, inscrita no CPF sob nº 039.615.226-00, e-mail carolsoares@ocl.com.br, WhatsApp (21) 9 9944.5818, ficando desde já certo e ajustado entre as partes as cláusulas e condições a seguir expostas:

Pelo presente instrumento particular as partes firmam o presente contrato ajustando o que segue:

1. OBJETO: A CONTRATADA fornecerá à parte CONTRATANTE 1 (um) passe anual para fazer parte do øclb, grupo fechado de conteúdo e networking para acompanhar e entender as principais inovações que surgem no entretenimento ao vivo, *live marketing*, *brand experience* e design de experiências. O passe anual compreende: (a) acesso ao grupo fechado no Discord, plataforma oficial de inspiração e networking do øclb comunidade, e no Sympla; (b) 24 (vinte e quatro) aulas com profissionais do mercado, especialistas e líderes em suas áreas de atuação (øclb academy); (c) øclb inside, ou seja, 10 (dez) encontros para trocas e networking com os demais participantes da comunidade; (d) radar øclb, ou seja, e-mails exclusivos com o resumo dos principais assuntos da indústria do entretenimento ao vivo, estudos de caso, tendências e os projetos mais criativos de experiências de marcas; (e) acesso ao Instagram fechado øclb comunidade; (f) acesso à biblioteca øclb, com mais de 50 (cinquenta) horas de entrevistas com especialistas do mercado divididas em trilhas temáticas, webinars e encontros especiais da comunidade øclb; (g) descontos exclusivos para futuros lançamentos de cursos e programas de curadoria para festivais internacionais, assegurados durante a vigência do contrato, enquanto ativo, concedidos somente a parte CONTRATANTE, de forma pessoal e intransferível.

2. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará no período ininterrupto de 12 (doze) meses, a partir da data da compra, encerrando-se automaticamente. A confirmação da compra se dá mediante envio de e-mail pelo Sympla, contendo os dados de acesso, e, posteriormente, serão enviados pela CONTRATADA o contrato e outros dados pertinentes à execução das atividades.

3. PAGAMENTO: A parte CONTRATANTE pagará o valor informado no site de compras, com opção de pagamento à vista ou parcelado no Sympla, sobre o qual não terá qualquer interferência a CONTRATADA, inclusive no caso de cancelamento. A CONTRATADA emitirá nota fiscal no prazo de até 7 (sete) dias após a confirmação do pagamento.

4. OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE: (a) manter atualizados os seus dados cadastrais para contato pela contratada e demais participantes da comunidade; (b) manter-se informada através dos canais oficiais de comunicação do øclb comunidade (E-mail, Instagram e Discord); (c) cumprir as regras de uso indicadas, e atualizadas sempre que necessário, constantes dos canais de comunicação, sendo vedados todos os atos que atentem contra a boa-fé, como: o uso dos canais do øclb comunidade para se fazer passar por qualquer pessoa ou entidade, ou declarar falsamente ou deturpar sua afiliação com pessoa ou entidade; fornecer links de acesso para pessoas não autorizadas; e usar o site para instigar ou encorajar outras pessoas a cometerem atividades ilícitas, sem prejuízo de outros que assim possam ser considerados; (d) guarda e não compartilhamento com terceiros do acesso, pessoal e intransferível, fornecido para ser utilizado no Discord e no Sympla.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: (a) entregar os serviços contemplados neste contrato; (b) excluir membros que descumprirem as regras de uso; (c) alterar a entrega de conteúdos e/ou do cronograma de atividades, caso necessário, para o bom desempenho do objeto do presente contrato; (d) restringir a utilização de quaisquer dados, imagens, áudios, vídeos e materiais adquiridos e/ou produzidos nos encontros do clube para os fins previstos no presente contrato e aos seus canais de comunicação (site, Instragam, Newsletter, YouTube, LinkedIn etc.), observada a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

6. TÉRMINO DO CONTRATO: O cancelamento do produto contratado poderá ocorrer, sem justo motivo, mediante devolução do valor quitado ou cancelamento do débito junto à instituição financeira ou operadora de cartão de crédito, no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da compra, diretamente no site do Sympla, ou em até às 23:59 do dia 20/05/21, após o primeiro encontro do øclb comunidade, mediante solicitação enviada a CONTRATADA para o e-mail contato@oclb.com.br, que será confirmado no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Ultrapassado o período de cancelamento sem justo motivo, não haverá reembolso de quaisquer valores pagos, sendo assegurada a CONTRATANTE a opção de transferir o passe para outra pessoa. Caso opte pela transferência do passe, até o limite de 1 (uma) transferência por ano, durante o período de vigência do contrato, deverá informar imediatamente a CONTRATADA mediante envio dos dados da pessoa beneficiada (nome, cpf, e-mail e whatsapp) para o e-mail contato@oclb.com.br e a alteração será confirmada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. As partes convencionam que o presente contrato poderá ser rescindido, sem ônus, pela impossibilidade de sua continuação em prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias, por motivo de caso fortuito e força maior.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

ALTERAÇÕES NO DECORRER DO CONTRATO: A alteração na entrega de conteúdos e/ou no cronograma de atividades será comunicada através dos

canais de comunicação da CONTRATADA, sendo considerada, após sua disponibilização, de ciência inequívoca da parte CONTRATANTE.

DIREITO AUTORAL: A metodologia, bem como qualquer produção relacionada ao objeto previsto no presente contrato pertence exclusivamente à CONTRATADA e somente por ela será explorada comercialmente.

DIREITO DE IMAGEM: A parte CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a utilizar quaisquer dados, imagens, áudios, vídeos e materiais adquiridos e/ou produzidos nos encontros do clube para os fins previstos no presente contrato, mediante prévia e expressa concordância constituídas pelo presente instrumento.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes se comprometem a manter sigilo e preservar a privacidade de todos os participantes do øclb comunidade, durante e após o período de vigência do contrato, relativamente aos dados pessoais compartilhados, na forma prevista na LGPD (Lei 13.709/2018, inteiro teor disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm).

ATOS DE TERCEIROS: A CONTRATADA não é responsável (a) por comentários e opiniões pessoais dos participantes do øclb comunidade, resguardando-se o direito de exercer a exclusão dos membros que deixarem de observar quaisquer regras de uso previamente acordadas; (b) por transações comerciais ou profissionais que acontecem entre os membros da comunidade; (c) pelos dados pessoais fornecidos na plataforma Sympla, bem como pela forma de pagamento escolhida pela CONTRATANTE.

EXCLUSÃO SEM DIREITO A REEMBOLSO: Os membros que deixarem de observar o cumprimento das regras de uso e convivência indicadas nos canais de comunicação, bem como as suas atualizações, seja em relação à contratada, seja em relação aos demais participantes da comunidade, independentemente de qualquer prova de dano e/ou prejuízo, mediante aviso prévio formalizado por e-mail, terão seu acesso excluído para participação do øclb comunidade e demais atividades objeto do presente contrato, sem direito a reembolso de valores.

CANAL DE DENÚNCIAS, DÚVIDAS E INFORMAÇÕES: Eventuais denúncias de comportamento inadequado de participantes, dúvidas e informações, bem como acesso aos dados pessoais compartilhados entre si deverão ser enviados para a CONTRATADA para o e-mail contato@oclb.com.br.

RENOVAÇÃO: No último mês de vigência do contrato serão asseguradas condições especiais para renovação dos termos do presente contrato. Decorrido este prazo, tais condições não serão asseguradas à parte CONTRATANTE devendo, caso opte por participar do øclb novamente, firmar nova contratação.

8. FORO: Para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente contrato as partes, preferencialmente, envidarão esforços para sua solução extrajudicial, sem a intervenção de terceiros ou mediante representação de seus advogados. Caso não seja possível a solução da controvérsia de forma extrajudicial, elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, renunciando a qualquer outro.

E por estarem justas e acertadas, as partes reconhecem que o presente contrato inicia sua vigência a partir da data da compra, confirmada por e-mail, e se mantém até seu término, manifestando livremente a sua vontade pelo prosseguimento das atividades contratualmente previstas, sem a necessidade de assinatura para formalização do presente instrumento.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2021.